

EVANDRO LUIZ CORDEIRO, RG nº 16462783, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VI, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de BENEDITO DA SILVA MACHADO.

(Decisão nº1195/2017);

JOSE AUGUSTO CARVALHO NETO, RG nº 13028973, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR III, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de MARIA CAROLINA ARVIGO PIRES DE CASTRO.

(Decisão nº1196/2017);

JOSE CARLOS OLIVEIRA MELO, RG nº 00518459-20, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de SAMUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR.

(Decisão nº1197/2017);

MARIA DA SOLIDADE ARAUJO MANHANELLI, RG nº 7980554-1, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de CAIO ARAUJO MANHANELLI.

(Decisão nº1198/2017);

MARINA MOURA BARRETO, RG nº 46740800, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga criada pela referida Lei.

(Decisão nº1199/2017);

REGINALDO EMIDIO DA SILVA, RG nº 7895913, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de ANDERSON APARECIDO ALVES.

(Decisão nº1200/2017);

SIDNEI CARDOSO GOMES, RG nº 8136291, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de LUCAS BRONZATTO REBOUÇAS.

(Decisão nº1201/2017);

SILVIO BEZERRA TORRES, RG nº 23081636, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de TATIANA LIMA SARMENTO PANOSSO, ficando exonerado do cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO I na data de sua posse.

(Decisão nº1202/2017);

SUELEM DE OLIVEIRA SANTOS, RG nº 42500803-4, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga criada pela referida Lei.

(Decisão nº1203/2017);

TATIANA LIMA SARMENTO PANOSSO, RG nº 26750480-9, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO I, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de SILVIO BEZERRA TORRES, ficando exonerado do cargo de Assessor Especial Parlamentar na data de sua posse.

(Decisão nº1204/2017);

WAGNER FEITOZA, RG nº 20000219, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de VANUSA SILVA LIMA.

(Decisão nº1205/2017);

CESSANDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 9941, NEILOR GRANDE FILHO, a partir de 15/02/2017

(Decisão nº 1206/2017);

Mat 14657, JOSE VIEIRA NEVES

(Decisão nº 1207/2017);

Mat 14428, FRANCISQUINHA VIEIRA DE LIMA

(Decisão nº 1208/2017);

Mat 24670, SELMA CARVALHO FIGUEIREDO

(Decisão nº 1209/2017);

Mat 24238, DIEGO LUZ DE CARVALHO

(Decisão nº 1210/2017);

ATRIBUINDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 24238, DIEGO LUZ DE CARVALHO, GED Nível VIII

Mat 24670, SELMA CARVALHO FIGUEIREDO, GED Nível IX

(Decisão nº 1211/2017);

Mat 21604, MARCOS ROGERIO LEROIS, GED Nível I

(Decisão nº 1212/2017);

Mat 16362, RUBENS TERUJI TUTUMI, GED Nível VIII

(Decisão nº 1213/2017);

Mat 14428, FRANCISQUINHA VIEIRA DE LIMA, GED Nível VI

Mat 14657, JOSE VIEIRA NEVES, GED Nível I

(Decisão nº 1214/2017);

Mat 11924, DAISY FIDELIS, GED Nível VIII

(Decisão nº 1215/2017);

Mat 25079, ALEXANDRE MARQUES THOMÉ, GED Nível II

(Decisão nº 1216/2017);

TORNA SEM EFEITO a Decisão nº 1173/2017, publicada em 15/02/2017, de CESSAÇÃO da Gratificação Especial de Desempenho G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, do Sr. DIEGO LUZ DE CARVALHO, mat. 24.238

(Decisão nº 1217/2017)

TORNA SEM EFEITO a Decisão nº 1171/2017, publicada em 15/02/2017, de CESSAÇÃO da Gratificação Especial de Desempenho G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, da Sra. SELMA CARVALHO FIGUEIREDO, mat. 24.670.

(Decisão nº 1218/2017)

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, II, "b", da XIV Consolidação do Regimento Interno, DECIDE deferir o pedido formulado pelos membros da Comissão constituída pelo Ato nº 37, de 2016, da Mesa, prorrogando em 10 (dez) dias o prazo fixado no artigo 2º do referido Ato.

(Decisão nº 1181/2017);

PROCESSO DIGITAL Nº 1206/2015

Interessado: Administração

Assunto: Contrato administrativo - prestação de serviços de buffet, para atender as necessidades desta Casa, sob demanda, para fornecimento de alimentos preparados, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações – atraso no depósito da caução – pena de multa – interposição de razões de recurso administrativo – análise.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista do que consta nos autos do Processo Digital nº 1206/2015, que tem por objeto a prestação de serviços de buffet, para atender as necessidades desta Casa, sob demanda, para fornecimento de alimentos preparados, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações; DECIDE CONHECER DO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa MELHOR SABOR SERVIÇOS DE CATERING LTDA. - EPP, por tempestivo, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, por falta de amparo legal, com fundamento nos termos aduzidos no Parecer Jurídico nº 364-1, lançado pela Procuradoria da ALESP, aos 12/08/2016, bem como manifestação do Senhor Secretário Geral de Administração, de 17/01/2017, mantendo-se os termos da decisão de multa imputada à Contratada, por descumprimento da cláusula 8º do ajuste em comento e com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no artigo 3º, §6º, combinado com o artigo 4º, inciso II, do Ato de Mesa nº 04/2000, restando, entretanto, retificado apenas o correspondente montante, dos iniciais R\$ 5.752,44 (cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para R\$ 173,26 (cento e setenta e três reais e vinte e seis centavos), eis que modificado seu método de cálculo, nos termos do quanto sugerido no mencionado parecer jurídico e efetivamente calculado pelo Serviço de Contabilidade, aos 16/01/2017.

(Decisão nº 1182/2017);

PROCESSO DIGITAL Nº 507/2016

Interessada: Administração

Assunto: Contratação direta da Imprensa Oficial do Estado S.A. – IMESP para o fornecimento de 150 (cento e cinquenta) certificados digitais para pessoa física (do tipo e-CPF, com validade de 3 anos em cartão inteligente "SmartCard") e de 150 (cento e cinquenta) certificados digitais para pessoa física (do tipo e-CPF, com validade de 3 anos em cartão inteligente "SmartCard") com leitora de cartão USB, incluindo serviços de suporte técnico e de validação "on site" (15 visitas), para o período de 36 meses, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, considerando o contido nos autos do Processo Digital nº 507/2016, que cuida do objeto em epígrafe; à vista da solicitação de contratação efetuada pelo Departamento de Informática e Desenvolvimento Organizacional, de 23/06/2016, justificada por meio do "Memorial Descritivo" autuado em 22/06/2016, cujos termos acolhe; considerando a manifestação do Serviço de Compras, de 06/09/2016, concluindo pela vantajosidade do preço proposto em relação aos valores praticado no mercado, a qual subscreve; considerando o Parecer nº 438-1/2016 exarado pela Procuradoria da Assembleia Legislativa em 06/10/2016; diante da manifestação do Departamento de Informática e Desenvolvimento Organizacional, de 24/10/2016, que acolhe; à vista da manifestação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário – DPCO 0036/2017, de 31/01/2017, atestando a existência de recursos orçamentários suficientes para a realização da despesa ora pretendida neste exercício, a qual é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2016/2019 – Lei nº 16.082/2015 (Programa 150 – Processo Legislativo) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2017 – Lei nº 16.291/2016, bem como o atendimento das exigências da Lei Complementar federal nº 101/2000, em especial no que se refere ao disposto em seu art. 16, inciso II, que ora ratifica; e, ainda, em face do encaminhamento do Secretário Geral de Administração, de 01/02/2017, **DECIDE**:

I – **AUTORIZAR**, com fundamento no inciso XVI do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, a contratação direta da Imprensa Oficial do Estado S.A. – IMESP para o fornecimento de 150 (cento e cinquenta) certificados digitais para pessoa física (do tipo e-CPF, com validade de 3 anos em cartão inteligente "SmartCard") e de 150 (cento e cinquenta) certificados digitais para pessoa física (do tipo e-CPF, com validade de 3 anos em cartão inteligente "SmartCard") com leitora de cartão USB, incluindo serviços de suporte técnico e de validação "on site" (15 visitas), para o período de 36 meses, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo autuado em 22/06/2016 e da proposta comercial autuada em 06/09/2016, revalidada em 24/01/2017, devidamente ratificada pela unidade solicitante, conforme se depreende de sua manifestação de 24/10/2016;

II – **APROVAR** a minuta de Termo de Contrato elaborada pela Procuradoria da Assembleia Legislativa em 06/10/2016, sem inclusão de Cláusula referente à prestação de garantia de execução;

III – **APROVAR** a realização da respectiva despesa no valor total de R\$ 65.887,50 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos da informação e reserva financeira, efetuadas respectivamente pela Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário e pela Divisão de Finanças e Contabilidade, respectivamente em 31/01/2017 e em 01/02/2017; e

IV – **DELEGAR** competência ao Senhor Secretário Geral de Administração para representar este Poder na assinatura do referido Termo de Contrato, o qual deverá ser publicado, consoante determina a legislação vigente.

(Decisão nº 1183/2017);

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE 10/02/2017

PROCESSO DIGITAL Nº 686/2016

Interessada: Administração.

Assunto: Abertura do procedimento licitatório, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo Menor Preço, com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo por objeto aquisição de placas de forro de fibra mineral, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo e na minuta de Autorização de Compra, que integram o presente Edital.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso I e § 1º, do Ato 15/2013, da Egrégia Mesa, à vista do contido nos autos do Processo Digital nº 686/2016, que trata da instauração de certame licitatório, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo Menor Preço, cujo objeto consiste na contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, para aquisição de placas de forro de

fibra mineral, conforme especificações; considerando a Solicitação de Compra, de 30/08/2016, devidamente justificada, acompanhada de memorial descritivo, de mesma data, contemplando as especificações dos bens que se pretende adquirir, e complementada pelas informações de 12/12/2016 e 02/01/2017, todos do Serviço de Engenharia, Manutenção e Conservação, que acolhe; diante da manifestação, de 23/11/2016, do Núcleo de Qualidade, no tocante à observância do presente procedimento aos preceitos da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, que anui; à vista da planilha de pesquisa de preços, de 11/11/2016, e informação, de mesma data, no tocante à escolha da modalidade licitatória, da lavra do Serviço de Compras, que ratifica; considerando os termos do Parecer jurídico nº 556-1/2016, de 22/12/2016; em face da manifestação prestada pela Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário (DPCO nº 60/17), de 09/02/2017, em que atesta a existência de recursos orçamentários suficientes para a pretendida despesa, atendidas as exigências da Lei Federal Complementar nº 101/2000, consoante prescreve seu art. 16, II, que ratifica, **DECIDE**:

I – **AUTORIZAR** a abertura do procedimento licitatório em questão, na modalidade "Pregão Eletrônico", com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com fundamento na Lei federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, na Lei estadual nº 13.122/2008, e, subsidiariamente, na Lei federal nº 8.666/1993, na Lei estadual nº 6.544/1989 e no Regulamento do Pregão Presencial, aprovada pelo Ato nº 02/2004, com as alterações dos Atos nº20/2005 e nº 04/2013, todos da Mesa Diretora;

II – **APROVAR** a minuta de Edital e respectivos anexos, de 03/01/2017, devidamente adaptados nos termos do referido Parecer nº 556-1/2016;

III – **DESIGNAR** o Sr. Augusto César Cochar Pisani, como pregoeiro titular para a prática de todos os atos no Pregão Eletrônico a ser instaurado, e, como suplentes, os Srs. Luis Henrique Simão Godeghesi e André Guilherme Bello Teixeira Alves, todos servidores efetivos desta Casa;

IV – **DESIGNAR** os seguintes funcionários para compor a Equipe de Apoio Técnico do Pregoeiro: André Guilherme Bello Teixeira Alves, Tatiana Maria Ometto Casale, Luis Henrique Simão Godeghesi, Leonardo David Quintiliano e Marcos Antonio Lawal, todos servidores ocupantes de cargo efetivo, bem como Ricardo Luis Silva Reis Lobo, servidor ocupante de cargo em comissão da ALESP, e, na ausência de quaisquer dos servidores ora relacionados, para suplentes, Maria Luiza Paixão Paranhos, Celso de Moura Leite Ribeiro, Fernando Marques Rebelo e Juliano Petroline de Almeida, ocupantes de cargo efetivo.

PROCESSO DIGITAL Nº 386/16

Interessada: Administração

Assunto: Procedimento licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo Menor Preço, COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que tem por objeto aquisição de toner, para utilização em equipamentos dentro do prazo de garantia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo / Projeto Básico, na minuta da Ata de Registro de Preços e na minuta do contrato e/ou no instrumento hábil equivalente (Autorização de Compra ou Ordem de Execução de Serviço), que integram o presente Edital.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e § 1º, do artigo 13, do Regulamento do Pregão Eletrônico, aprovado pelo Ato 15/2013, da Egrégia Mesa, à vista do contido nos autos do Processo Digital nº 386/16, que trata da instauração de certame licitatório, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo Menor Preço, COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, cujo objeto consiste na aquisição de toner, para utilização em equipamentos dentro do prazo de garantia, pelo Sistema de Registro de Preços; considerando a Solicitação de Compra, de 10/05/2016, do Departamento de Informática e Desenvolvimento Organizacional, amparada em pedido formulado aos 09/05/2016, retificado em 13/06/2016 e complementada pelas informações de 13/05/2016, 12/08/2016 e 10/10/2016, todos da lavra do Serviço de Almoxarifado; à vista da manifestação, de 15/06/2016, em que a Divisão de Informática expressa sua concordância com as especificações técnicas dos bens que se pretende adquirir, cujos termos acolhe; considerando a estimativa de preços, ultimada em 08/02/2017, bem como as manifestações de 12/07/2016 e 14/10/2016, em que se justificativa a adoção da modalidade de pregão eletrônico, visando à celebração de Ata de Registro de Preços, contemplando cota exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, todas de autoria do Serviço de Compras, que ratifica; à vista das informações do Núcleo de Qualidade, de 11/05/2016 e 10/08/2016, no tocante à observância do presente procedimento aos preceitos da promoção do desenvolvimento nacional sustentável; em face dos Pareceres nºs 0398-1/2016 e nº 19-1/2017, de 01/09/2016 e 18/01/2017, respectivamente, exarados pela Procuradoria deste Poder; considerando a informação do Departamento de Finanças (DPCO nº 064/2017), de 10/02/2017, atestando a existência de recursos orçamentários para a pretendida despesa, atendidas as exigências da Lei Federal Complementar nº 101/2000, consoante prescreve seu art. 16, II, que ratifica, **DECIDE**:

I – **AUTORIZAR** a abertura do procedimento licitatório em questão, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo Menor Preço, COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, pelo sistema de Registro de Preços, com fundamento na Lei federal nº 10.520/2002 e pela Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações, em especial com aquela introduzida pela Lei Complementar nº 147/2014, pelo Regulamento do Sistema de Registro de Preços, aprovado pelo Ato nº 22/2009, no Regulamento do Pregão Eletrônico, aprovado pelo Ato da Mesa nº 15/2013, e, subsidiariamente, no Regulamento do Pregão Presencial, aprovado pelo Ato nº 02/2004 e alterado pelos Atos nº 20/2005 e nº 04/2013, todos da Mesa da ALESP, bem como na Lei federal nº 8.666/1993 e Lei estadual nº 6.544/1989;

II – **APROVAR** a minuta de Edital e respectivos Anexos, de 20/01/2017, ofertados pela Comissão Permanente de Licitação, devidamente apreciados pela Procuradoria desta Casa de Leis, conforme os termos dos referidos Pareceres nºs 0398-1/2016 e nº 19-1/2017;

III – **DESIGNAR** o Sr. Celso de Moura Leite Ribeiro, como pregoeiro titular para a prática de todos os atos no Pregão Eletrônico a ser instaurado, e, como suplentes, os Srs. Fernando Marques Rebelo e Maria Luiza Paixão Paranhos, todos servidores efetivos desta Casa;

IV – **DESIGNAR** os seguintes funcionários para compor a Equipe de Apoio Técnico do Pregoeiro: Tatiana Maria Ometto Casale, Luis Henrique Simão Godeghesi, André Guilherme Bello Teixeira Alves, Augusto César Cochar Pisani, Leonardo David Quintiliano e Marcos Antonio Lawal, todos servidores ocupantes de cargo efetivo, bem como Ricardo Luis Silva Reis Lobo, servidor ocupante de cargo em comissão da ALESP, e, na ausência de quaisquer dos servidores ora relacionados, para suplentes, Fernando Marques Rebelo, Maria Luiza Paixão Paranhos, e Juliano Petroline de Almeida.

DE 14/02/2017 PROCESSO DIGITAL Nº 1162/2015

INTERESSADO: Administração

ASSUNTO: Ata de Registro de Preços nº 20/2016 – aquisição de pendrives - autorização de despesa.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso VII e parágrafo primeiro, do Regulamento do Pregão Presencial, aprovado pelo Ato de Mesa nº 02/2004, com as alterações do Ato nº20/2005 e Ato nº04/2013, combinados com o artigo 23, do Regulamento do Pregão Eletrônico, aprovado pelo Ato nº15/2013, todos da Mesa Diretora deste Poder; à vista do que consta nos autos do Processo Digital nº 1162/2015, que cuida da formalização de ajuste voltado à aquisição de pendrives; considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 20/2016; em face da manifestação da Comissão Gerenciadora de referida Ata de Registro de Preços, de 08/02/2017, nos termos em que especifica; em face da informação prestada pelo Serviço de Compras, de 09/02/2017, em que atesta o montante a ser pago; à vista da manifestação do Departamento de Finanças – DPCO nº 0062/17, de 10/02/2017, atestando a existência de disponibilidade orçamentária suficiente de recursos para atender às despesas decorrentes, bem assim o atendimento das exigências da Lei Complementar federal nº 101/2000, em especial no que se refere ao disposto em seu art. 16, inciso II, **DECIDE**:

I – **CONVOCAR** a empresa VERSAM COMÉRCIO E SERVIÇOS PERSONALIZADOS EIRELI - EPP, registrada como fornecedora dos itens que contemplam o objeto da Ata de Registro de Preços nº 20/2016, para assinar e devolver a Autorização de Compra, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do recebimento do referido instrumento, nos termos do disposto no item 11.4 do edital; e

II – **AUTORIZAR** a realização das despesas decorrentes, no valor total de R\$ 7.495,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), nos termos da manifestação e da reserva financeira efetuada pelo Departamento de Finanças, aos 10/02/2017.

DE 15/02/2017 PROCESSO DIGITAL Nº 673/16

Interessada: Administração

Assunto: Procedimento licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo Menor Preço, COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que tem por objeto a aquisição de tintas, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo, na minuta da Ata de Registro de Preços e na minuta do contrato, que integram o presente Edital.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e § 1º, do artigo 13, do Regulamento do Pregão Eletrônico, aprovado pelo Ato 15/2013, da Egrégia Mesa, à vista do contido nos autos do Processo Digital nº 673/16, que trata da instauração de certame licitatório, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo Menor Preço, COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, cujo objeto consiste na aquisição de tintas, pelo Sistema de Registro de Preços; considerando a solicitação de compra e justificativa, de 25/08/2016, acompanhada de memorial descritivo dos bens que se pretende adquirir, de mesma data, e complementada pelas informações, de 22/11/2016, 05/01/2017 e 18/01/2017, todas da lavra do Serviço de Engenharia, Manutenção e Conservação, cujos termos acolhe; considerando a estimativa de preços, datada de 17/10/2016, bem como a justificativa, de 19/10/2016, para a adoção da modalidade de pregão eletrônico, visando à celebração de Ata de Registro de Preços, sendo os itens 1, 2, 3, 4, 8 e 9 com cota exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e os itens 5, 6, 7 e 10, enquadrados, ou não, como Microempresas ou Empresas de Pequeno porte, de autoria do Serviço de Compras, que ratifica; à vista da informação do Núcleo de Qualidade, de 18/11/2016, no tocante à observância do presente procedimento aos preceitos da promoção do desenvolvimento nacional sustentável; em face do Parecer nº 017-1/2017, de 13/01/2017, exarado pela Procuradoria deste Poder; considerando o encaminhamento da Comissão Permanente de Licitação de 03/01/2017, bem como a informação do Departamento de Finanças (DPCO nº 066/2017), de 10/02/2017, atestando a existência de recursos orçamentários para a pretendida despesa, atendidas as exigências da Lei Federal Complementar nº 101/2000, consoante prescreve seu art. 16, II, que ratifica, **DECIDE**:

I – **AUTORIZAR** a abertura do procedimento licitatório em questão, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo Menor Preço, COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, com fundamento na Lei federal nº 10.520/2002 e pela Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações, em especial com aquela introduzida pela Lei Complementar nº 147/2014, pelo Regulamento do Sistema de Registro de Preços, aprovado pelo Ato nº 22/2009, no Regulamento do Pregão Eletrônico, aprovado pelo Ato da Mesa nº 15/2013, e, subsidiariamente, no Regulamento do Pregão Presencial, aprovado pelo Ato nº 02/2004 e alterado pelos Atos nº 20/2005 e nº 04/2013, todos da Mesa da ALESP, bem como na Lei federal nº 8.666/1993 e Lei estadual nº 6.544/1989;

II – **APROVAR** a minuta de Edital e respectivos Anexos, ultimados pela Comissão Permanente de Licitação em 19/01/2017, devidamente apreciados pela Procuradoria desta Casa de Leis, conforme os termos do referido Parecer nº 017-1/2017;

III – **DESIGNAR** o Sr. André Guilherme Bello Teixeira Alves, como pregoeiro titular para a prática de todos os atos no Pregão Eletrônico a ser instaurado, e, como suplentes, os Srs. Luis Henrique Simão Godeghesi e Augusto César Cochar Pisani, todos servidores efetivos desta Casa;

IV – **DESIGNAR** os seguintes funcionários para compor a Equipe de Apoio Técnico do Pregoeiro: Tatiana Maria Ometto Casale, Leonardo David Quintiliano, Luis Henrique Simão Godeghesi, Augusto César Cochar Pisani e Marcos Lawal, todos servidores ocupantes de cargo efetivo, bem como Ricardo Luis Silva Reis Lobo, servidor ocupante de cargo em comissão da ALESP, e, na ausência de quaisquer dos servidores ora relacionados, para suplentes, Celso de Moura Leite Ribeiro, Fernando Marques Rebelo, Maria Luiza Paixão Paranhos e Juliano Petroline de Almeida.

DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 15/02/2017

DEFERINDO PARCIALMENTE a solicitação de ALBERTO ALVES SOBRINHO, RG 9617072 por meio do protocolado nº 997/2017, de desentranhamento dos recibos e notas-fiscais juntados ao processo nº 5116/2016 pelo fato de que tais notas e recibos foram juntados por terceiro e apenas a que encontra-se em nome do interessado poderá ser desentranhada.

Concedendo à vista do pronunciamento da Divisão de Saúde e Assistência ao Servidor, licença para tratamento de saúde aos funcionários abaixo relacionados: